PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05415/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/12/2002
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas com a convocação extraordinária da Câmara Municipal do Natal, pelo Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas deverão correr pela atividade ora criada: "Convocação Extraordinária da Câmara Municipal do Natal".

Art. 3º - Os recursos orçamentárias correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Carlos Santos - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 13/12/2002